

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA**  
**Rua Manuel de Arriaga, nº 2 – 8004-070 Faro**  
Tel. 289889570 – Fax 289 889580

**Contratação de Escola – Técnicos Especializados para outras funções - Mediador Linguístico e Cultural.**

**Aviso de Abertura de concurso para  
CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM**

Ana Paula Matos Mourato Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em Faro, informa de que se encontra aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, de um Técnicos Especializados para outras funções - Mediador Linguístico e Cultural ao abrigo do artº 38º, nº 3 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar.

1 - Horários a concurso  
Horário: N.º 10  
Nº. horas: 35

2 - Modalidade de contrato: Contrato de trabalho em funções públicas a termo.

3 - Termo do contrato: 31/08/2026

4 - Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

5 - Apresentação da candidatura: A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://si.rrhe.dgae.mec.pt>.

6 - Requisitos de Admissão:

6.1 - Envio obrigatório da seguinte documentação:

i) Anexo ao aviso de abertura;

ii) Portefólio com assinatura digital - o Portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder 7 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número do horário a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação;

iii) Certificado de habilitações;

iv) Certificado de formação profissional na área do concurso;

v) Comprovativos da experiência profissional na área do concurso

6.2 -Avaliação do Portfólio (com a ponderação de 30%)

a) Experiência em contextos interculturais

- Pouca ou nenhuma experiência em contextos multiculturais (<3 anos) - 3 pontos;

- Experiência limitada em contextos interculturais (=>3 e <6anos) - 6 pontos;

- Experiência significativa em contextos interculturais (=>6 e 8 anos) - 8 pontos;

- Experiência ampla e diversificada em contextos interculturais (=> 8anos) - 10 pontos.

b) Experiência em trabalho em equipa:

- Pouca ou nenhuma experiência em trabalhar em equipa (<3anos)- 3 pontos;



- Algumas experiências em trabalhar em equipa ( $\Rightarrow 3$  e  $< 6$  anos) - 6 pontos;
- Experiência em trabalhar em equipa ( $\Rightarrow 6$  e  $< 8$  anos) - 8 pontos;
- Muita experiência em trabalho em equipa ( $\geq 8$  anos) - 10 pontos.
- c) Conhecimento da língua inglesa e de outra língua estrangeira:
  - tem conhecimentos da língua inglesa - 3 pontos;
  - tem conhecimentos da língua inglesa e de outra língua estrangeira - 6 pontos;
  - tem bons conhecimentos (documentalmente comprovados) de língua inglesa e de outra língua estrangeira (documentalmente comprovados) - 8 pontos
  - tem excelentes conhecimentos de língua inglesa e de outra língua estrangeira (:documentalmente comprovados) - 10 pontos;

#### 6.3 - Número de anos de experiência profissional na área do concurso (com a ponderação de 35%)

##### a) Número de anos de experiência profissional com migrantes:

Sem experiência – 0 pontos

Até 3 anos – 5 pontos

De 3 a 5 anos - 10 pontos

mais de 5 anos - 15 pontos

##### b) Número de anos de experiência profissional em contexto escolar:

Sem experiência – 0 pontos

Até 3 anos – 5 pontos

De 3 a 5 anos - 10 pontos

mais de 5 anos - 15 pontos

#### 6.4 - Entrevista de avaliação de competências

- Entrevista profissional de trabalho (com a ponderação de 35%)

##### a) Capacidade de Comunicação Interpessoal:

- Demonstra dificuldades significativas na comunicação interpessoal. Tem dificuldade em se relacionar com os outros, expressar suas ideias de forma clara e resolver conflitos \_ 3 pontos;
- Demonstra uma capacidade razoável de comunicação interpessoal. É capaz de se comunicar de forma clara e direta, mas pode ter dificuldades em estabelecer relações mais profundas - 6 pontos;
- Demonstra uma boa capacidade de comunicação interpessoal. Escuta atentamente, demonstra empatia e se esforça para construir relacionamentos positivos. Resolve conflitos de forma satisfatória - 8 pontos;
- Demonstra uma capacidade excepcional de estabelecer relações interpessoais sólidas e duradouras. Escuta ativamente, demonstra empatia, adapta sua comunicação a diferentes públicos e resolve conflitos de forma construtiva. Contribui para um ambiente de trabalho colaborativo e positivo - 10 pontos.

##### b) Conhecimento do contexto social e escolar do Agrupamento Tomás Cabreira:

- Demonstra pouco ou nenhum conhecimento sobre o Agrupamento Tomás Cabreira - 3 pontos;
- Demonstra um conhecimento básico sobre o Agrupamento Tomás Cabreira - 6 pontos;
- Demonstra um bom conhecimento sobre o Agrupamento Tomás Cabreira. Conhece os principais projetos e iniciativas, assim como os desafios mais comuns enfrentados pelos alunos. Demonstra interesse em se aprofundar no conhecimento sobre o contexto escolar - 8 pontos;
- Demonstra um conhecimento profundo e atualizado sobre o Agrupamento Tomás Cabreira, incluindo sua história, comunidade, projetos em curso, desafios e oportunidades. Demonstra capacidade de analisar criticamente o contexto e propor soluções inovadoras - 10 pontos.

##### c) Motivação para trabalhar com alunos migrantes:

- Demonstra pouca ou nenhuma motivação em trabalhar com alunos migrantes. Não demonstra interesse em conhecer diferentes culturas e promover a diversidade - 3 pontos;
- Demonstra interesse em trabalhar com alunos migrantes, mas sua motivação pode ser mais genérica - 6 pontos;

Demonstra uma boa motivação em trabalhar com alunos migrantes. Reconhece a importância da inclusão e está disposto a aprender e se desenvolver nesta área - 6 pontos;

Apresenta um interesse genuíno em conhecer diferentes culturas e promover a diversidade - 8 pontos;

Demonstra uma motivação genuína e profunda em trabalhar com alunos migrantes. Possui uma visão clara sobre o papel do mediador na promoção da inclusão e do sucesso escolar. Apresenta experiências pessoais ou profissionais que demonstram seu compromisso com a diversidade cultural - 10 pontos.



d) Conhecimento da Língua Inglesa (5 pontos):

- Demonstra um nível básico de inglês ou não possui conhecimento da língua. Dificuldade em se comunicar em inglês - 1 ponto;

- Demonstra um nível intermediário de inglês. Capaz de se comunicar em situações simples, mas pode apresentar dificuldades em situações mais complexas. Possui um vocabulário limitado e algumas falhas gramaticais- 2 pontos;

- Demonstra bom domínio da língua inglesa, com poucas dificuldades na comunicação. Capaz de se expressar de forma clara e compreensível em diversas situações. Possui um vocabulário sólido e um bom domínio da gramática\_4 pontos;

- Demonstra fluência em inglês, tanto na comunicação. Utiliza a língua com naturalidade em situações complexas. Possui vocabulário amplo e domínio da gramática - 5 pontos.

Nota importante

O candidato deve enviar obrigatoriamente todos os documentos acima solicitados, até às 23h59m do fecho do horário na aplicação para o endereço de email [direcao.agrupamento@agr-tc.pt](mailto:direcao.agrupamento@agr-tc.pt) . Indicar no assunto o horário para o qual concorre (Ex: H\_\_ Mediador Linguístico e Cultural.).

O candidato deve comprovar os dados na altura da entrevista.

Após análise do portefólio só serão convocados para a entrevista os 10 primeiros candidatos. da lista de graduação provisórias.

Motivos de exclusão:

Dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção, a não submissão do anexo ao aviso de abertura para a avaliação do portefólio, implica a não convocatória para a fase de entrevista e conseqüente exclusão do concurso.

A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso.

A não comparência à entrevista presencial implica a exclusão do concurso.

Faro, 4 de setembro de 2025

Ana Paula Matos Monteiro Marques

